



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR DO CONTRATO Nº 20190266 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 - TP

TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR DO CONTRATO N º 20190266 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAITUBA E A EMPRESA R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA - ME PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE (1) SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE SÃO BENEDITO.

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, doravante denominado, doravante denominado **CONTRATANTE** e **R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA - ME**, neste ato representada pelo Sr. **Ruberval Veloso Campos**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 010/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação da vigência do Contrato acima citado, bem como, a supressão no quantitativo do item 06 da Planilha Orçamentária, com redução nas ligações domiciliares de 93 para 44 pontos, do Contrato nº 20190266, na margem aproximada de 3.093404 %, em conformidade com a planilha acostada aos autos, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures para **23/03/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - A supressão na margem aproximada de 3,093404 % corresponde ao montante de **R\$-12.277,44 (doze mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

Parágrafo segundo - Devido a supressão, o valor inicial total do contrato no montante de **R\$-396.890,93 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa reais e noventa e três centavos)** reduziu para a cifra de **R\$-384.613,49 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e quarenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento nos Artigos 57 e 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 05**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 22 de janeiro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA - ME
Contratado

Testemunhas:

1. _____
2. _____